

Livro	Folhas

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16 DE JULHO DE 2026

ATA N.º 14 /2026

LOCAL DA REUNIÃO: Sala das Reuniões do Edifício de Serviços Municipais à Rua Dr. Nuno Silvestre Teixeira - Cidade do Porto Santo. _____

PRESENCAS: O Presidente, NUNO FILIPE MELIM BATISTA, que presidiu e os Vereadores PEDRO VASCONCELOS FREITAS, MARIANA FILIPA CORREIA VASCONCELOS, LUÍS EDUARDO GUIANCE BETTENCOURT e RAMIRO VASCONCELOS DE SOUSA. _____

A secretariar Micaela José dos Santos Melim, Assistente Técnica, em substituição de Ana Bela Mendonça dos Santos, Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos e a assessorar o Dr. Miguel Matos da Fonseca, Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência. _____

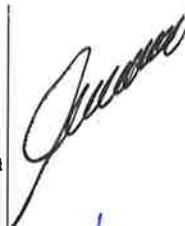
ABERTURA DA REUNIÃO: Verificando-se haver quórum para o funcionamento do órgão executivo, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião pelas nove horas e trinta minutos. _____

APROVAÇÃO DE ATAS: _____

Foi aprovada, por deliberação unânime, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Pedro Freitas, Mariana Vasconcelos, Luís Bettencourt e Ramiro Sousa, a ata da Reunião Ordinária de 9 de fevereiro de 2026. _____

Foi aprovada, por deliberação unânime, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Pedro Freitas, Mariana Vasconcelos, Luís Bettencourt e Ramiro Sousa, a ata da Reunião Ordinária Pública de 18 de junho de 2026. _____

Foi aprovada, por deliberação unânime, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Pedro Freitas, Mariana Vasconcelos, Luís Bettencourt e Ramiro Sousa, a ata da Reunião Ordinária de 2 de julho de 2026. _____






DIÁRIO DE TESOUREARIA: Tomou conhecimento, o órgão executivo, do balancete de tesouraria, relativo ao dia 15/07/2026, que acusava os seguintes saldos: _____

De dotações orçamentais: 1.582.678,85€ (um milhão, quinhentos e oitenta e dois mil, seiscentos e setenta e oito euros e oitenta e cinco cêntimos); _____

De dotações não orçamentais: 53.271,76€ (cinquenta e três mil, duzentos e setenta e um euros e setenta e seis cêntimos); _____

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: _____

Neste período não se verificaram intervenções. _____

PASSOU-SE, DE SEGUIDA, À APRECIACÃO DA ORDEM DE TRABALHOS: _____

PROPOSTAS OBRAS PARTICULARES: O Presidente da Câmara, Nuno Filipe Melim Batista, apresentou as seguintes propostas: _____

1) "ROBERTO CÉSAR SILVA FARIA - PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA, MORADIA UNIFAMILIAR, LOTE C DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 117/1980, SÍTIO DA LAPEIRA, FREGUESIA E CONCELHO DE PORTO SANTO. _____

Face ao parecer técnico que recaiu sobre a pretensão do requerente, Roberto César Silva Faria, pedido de Informação Prévia, destinado a obras de construção de uma moradia unifamiliar de tipologia T2, a edificar sobre o prédio urbano que constitui o lote n.º C da urbanização com o Alvará de Loteamento N.º 117/1980, com a área de 405,00m², com a matriz urbana n.º 2834 e descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo sob o n.º 2808/19940303, localizado no Beco do Urnal, ao sítio da Lapeira, da freguesia e concelho de Porto Santo. _____

Proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte: _____

Deferir o pedido de informação prévia, de acordo com o respetivo parecer técnico, que a seguir se transcreve; _____

Parecer Técnico _____

Livro	Folhas

“... _____

2- Da apreciação dos documentos entregues, constata-se que o prédio urbano, está registada a favor do requerente, conforme inscrição “AP. 4581 de 2025/02/13 17:03:02 UTC - Aquisição”, constante na referida descrição da Conservatória do Registo Predial, que identifica o mesmo como sujeito(s) ativo(s).

3- Em termos urbanísticos, constata-se que: _____

a) O Alvará de Loteamento N.º 117/1980, foi emitido a 23 outubro de 1980, tendo sido constituídos 8 lotes (A a H), atualmente apenas 2 lotes ainda não foram edificadas (C e F), verificando-se, no entanto, que o procedimento da operação de loteamento, é omissa quanto aos indicadores urbanísticos aplicáveis ao lote; _____

b) Por esse motivo foram consideradas as normas, prescrições e demais indicadores urbanísticos previstos em Plano Diretor Municipal para os “Espaços de Produção de Solo Urbano - Áreas Urbanas de Expansão e Colmatagem” - artigos 32º a 34º e 38º do regulamento do PDM, face à localização do lote em causa, nessa área. _____

4- No que respeita ao Pedido de Informação Prévia Simples (PIP), que deve ser considerado nos termos do n.º 1- do Artigo 14.º do RJUE (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, Decreto Lei n.º 555/99 de 16 dezembro na sua redação atualizada), é de salientar: _____

a) Que foram respeitadas, na generalidade as normas urbanísticas definidas em regulamento do Plano Diretor Municipal para as Áreas Urbanas de Expansão e Colmatagem; _____

b) Face à escassa informação constante em projeto relativa à pérgula prevista no prolongamento da área de refeições, a sua montagem apenas poderá ser autorizada depois de validada pelo Serviço de Fiscalização Municipal; _____

c) Face às alterações climáticas e à escassez de água no Porto Santo, deve ser considerada a possibilidade, do projeto de Águas Pluviais prever a execução de



uma cisterna, destinada à recolha das águas provenientes da cobertura, assim como de outras áreas impermeabilizadas, com o objetivo da sua posterior utilização, entre outras possibilidades, como a água de rega. _____

5- Em face do exposto é nosso entendimento, salvo melhor opinião, que: _____

a) A Câmara Municipal do Porto Santo pode viabilizar o PIP, com as condicionantes descritas nas alíneas b) e c) do ponto 4-; _____

b) O requerente deve ser notificado da decisão e do prazo para a instrução do procedimento de licenciamento ou comunicação, em conformidade com o Anexo I da Portaria n.º 71-A/2024 de 27 de fevereiro; _____

c) Deve ainda ser esclarecido de que os trabalhos de construção da moradia, não contemplam a execução do muro de vedação confinante com a via pública, que terá de ser solicitada num pedido específico para esse fim.”” _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Pedro Freitas, Mariana Vasconcelos, Luís Bettencourt e Ramiro Sousa. _____

2) “IMODENTALIS, LDA. - PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA, MORADIA UNIFAMILIAR, LOTE 40 DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 11/2002, RUA DO OÁSIS, SÍTIO DAS LOMBAS, FREGUESIA E CONCELHO DE PORTO SANTO. _____

Face ao parecer técnico que recaiu sobre a pretensão da sociedade requerente, IMODENTALIS, Lda, pedido de Informação Prévia, destinado a obras de construção de uma moradia unifamiliar, de tipologia T2, a edificar sobre o prédio urbano que constitui o lote nº 40 da urbanização com o Alvará de Loteamento N.º 11/2002, com a área de 440,60m², com a matriz urbana nº 4387 e descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo sob o n.º 5039/20021024, localizado na Rua do Oásis, n.º 8, ao sítio das Lombas, da freguesia e concelho de Porto Santo. _____

Proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte: _____

Deferir o pedido de informação prévia, de acordo com o respetivo parecer _____

Livro	Folhas

técnico, que a seguir se transcreve; _____

Parecer Técnico _____

“... _____

2- Em termos urbanísticos, o Alvará de Loteamento N.º 11/2002, foi emitido a 13 de setembro, para a constituição de 63 lotes. Tendo já sido efetuadas 8 alterações à licença da operação de loteamento, com o objetivo de permitir a construção em um único piso e/ou ampliar a área do piso térreo, em vários dos lotes. Pelo que a 1 de abril de 2022, através da emissão do Aditamento do Alvará de Loteamento N.º 11/2002, foi efetuada a 5.ª alteração à licença da operação de loteamento, ficando o lote 40, com 197,50m² de implantação máxima mantendo a área bruta de construção máxima em 180,00m² de habitação + 17,50m² de garagem, para uma tipologia de T3 + garagem e arrumos. _____

3- No que respeita ao Pedido de Informação Prévia Simples (PIP), que deve ser considerado nos termos do n.º 1- do Artigo 14.º do RJUE (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, Decreto Lei n.º 555/99 de 16 dezembro na sua redação atualizada), é de salientar: _____

a. Que a cota de soleira foi adaptada para 43.20, valor aceitável face à intenção de cumprir com a redução prevista para o piso superior, cujo valor máximo é de 46.20; _____

b. Que a proposta reduz a tipologia da moradia unifamiliar de T3 para T2; _____

c. Verificamos que apesar das reduções efetuadas de -34,76m² na área do piso superior, e de -5,82m² no piso inferior, a área bruta de construção final é de 202,68m², ultrapassando em +4,20m² (+2,6%) em relação ao valor máximo permitido de 197,50m² (180,00m² habitação + 17,50m² garagem). No entanto, dado que nos termos do ponto 8- do artigo 27.º do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua versão atualizada), as variações até 3% são aprovadas por simples deliberação da






Câmara Municipal, a mesma poderá possuir condições de ser aceite; _____



d. Verifica-se que a impressão em papel dos alçados está incompleta, pelo que não foi possível validar a representação das condutas/chaminés de evacuação dos fumos e gases provenientes da cozinha e da área de churrasco no exterior, apesar das mesmas constarem na legenda que acompanha o desenho dos alçados; _____

e. Esclarecemos desde já, que face às alterações climáticas e à escassez de água no Porto Santo, deve ser prevista uma cisterna para recolha das águas provenientes das coberturas e outras áreas impermeabilizadas, com o objetivo da sua posterior utilização, entre outras possibilidades, como a água de rega, situação a contemplar na especialidade das águas pluviais. _____

4- Em face do exposto é nosso entendimento, salvo melhor opinião, que: _____

a. A Câmara Municipal do Porto Santo pode viabilizar o PIP, com as condicionantes descritas nas alíneas c), d) e e) do ponto 3-; _____

b. O requerente deve ser notificado da decisão e do prazo para a instrução do procedimento de licenciamento ou comunicação, em conformidade com o Anexo I da Portaria n.º 71-A/2024 de 27 de fevereiro.”” _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Pedro Freitas, Mariana Vasconcelos, Luís Bettencourt e Ramiro Sousa. _____

3) “PROPOSTA PARA CONCRETIZAÇÃO DA UNIDADE OPERATIVA DE PLANEAMENTO E GESTÃO 3 (UOPG 3), LOCALIZADA NA FONTINHA _____

Face ao parecer técnico que recaiu sobre a pretensão apresentada por José Maurício da Silva Melim, Horácio Avelino de Freitas Sousa Alves e Águas de Porto Santo, Lda. (Proc. n.º 510/2025), relativa à concretização da Unidade Operativa de Planeamento e Gestão 3 (UOPG 3), a levar a efeito nos prédios rústicos inscritos na matriz predial sob os artigos 238, 277 e 239 da secção AH, descritos na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo sob os n.ºs 148/19850621,

Livro	Folhas

5979/20060126 e 1704/19900823, respetivamente, do qual resulta estarem reunidas as condições para viabilizar a proposta, com as condicionantes constantes das alíneas f), g), h) e i) do ponto 3 da informação técnica. _____

Proponho que a Câmara Municipal delibere o seguinte: _____

1 - Aprovar a proposta apresentada para a concretização da Unidade de Execução da UOPG 3, nos termos constantes da informação técnica. _____

2 - Condicionar a concretização da operação urbanística ao cumprimento das condições constantes das alíneas f), g), h) e i) do ponto 3 da informação técnica, que a seguir se transcreve: _____

“ f) Com a opção do arruamento que garante a distribuição aos lotes interiores, assim como aos lotes confinantes com a ER120, com uma superfície de 244,27m², integrarem os equipamentos de natureza privada nos termos do n.º 4- do artigo 43.º do RJUE, terá de ser definida a permissão para cada um dos 7 lotes; _____

g) Passam a ser previstas redes de abastecimento de água, de energia elétrica e de telecomunicações, assim como redes de saneamento destinadas a águas negras e pluviais com ligação à rede geral, a apresentar nas respetivas especialidades; _____

h) Deve ainda ser contemplado um ecoponto ou criados melhoramentos no ecoponto que serve a área em questão; _____

i) De salientar por último, que a proposta apresentada do Contrato para Planeamento deve ser analisada pelos serviços jurídicos, sendo de salientar que a mesma deve promover uma distribuição equitativa dos benefícios e encargos resultantes da operação, pelos proprietários abrangidos.” _____

3 - Notificar os requerentes da presente deliberação, para os devidos efeitos.” _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Pedro Freitas, Mariana Vasconcelos, Luís Bettencourt e Ramiro Sousa. _____

4) “NUNO GUILHERME RIBEIRO DA SILVA E LUÍS PEDRO DE ALMEIDA CLAUDINO




FRANCISCO, LICENCIAMENTO DE MORADIA FAMILIAR, BECO DO URNAL, SÍTIO DA LAPEIRA, FREGUESIA E CONCELHO DO PORTO SANTO _____

Face ao parecer técnico que recaiu sobre a pretensão dos requerentes, Nuno Guilherme Ribeiro da Silva e Luís Pedro de Almeida Claudino Francisco, pedido de Licenciamento, destinado a obras de construção de um edifício de habitação coletiva, composto por dois fogos (T2 e T3), a edificar sobre o prédio urbano com a matriz n.º 6904-P com área total de 542,00m², descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo sob o n.º 3562/19971121, localizado no Beco do Urnal, ao sítio da Lapeira, da freguesia e concelho de Porto Santo. _____

Proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte: _____

Indeferir o pedido de Licenciamento, de acordo com o respetivo parecer técnico, que a seguir se transcreve; _____

Parecer Técnico _____

“ ... _____

2- Da apreciação dos documentos entregues constata-se que o prédio em causa, está registado a favor dos requerentes, conforme inscrição “AP. 1130 de 2023/12/13 11:05:38 UTC - Aquisição”, constante da certidão da referida descrição da Conservatória do Registo Predial que identifica o mesmo como sujeito(s) ativo(s). _____

3- Em termos de ordenamento do território, o prédio está localizado em “Espaços de Produção de Solo Urbano - Áreas Urbanas de Expansão e Colmatagem” - artigos 32º, 33º, 34º e 38º do regulamento do PDM (Plano Diretor Municipal), os quais definem os parâmetros e indicadores aplicáveis para a edificação. _____

4- No que respeita ao projeto de arquitetura em apreciação, verificamos que o mesmo é praticamente a proposta de arquitetura que acompanhou o PIP - Pedido de Informação Prévia, Processo n.º 535/2025 com o registo de entrada n.º 3769/25

Livro	Folhas

de 19/05/2025 e que levou às notificações referidas em 1-, onde era transmitida a proposto da Câmara Municipal de Porto Santo, deliberar no sentido de considerar a informação prévia desfavorável, por violar plano municipal de ordenamento do território. Efetivamente apenas difere nos seguintes aspetos: _____

a) Da leitura das plantas respeitantes à organização interior dos três pisos, todos eles mantêm a sua função de habitação, com o mesmo programa e tipologias, havendo como única exceção a habitação do piso superior cuja varanda viu a sua profundidade ser reduzida de 2,00m para 1,25m, o que corresponde a uma redução da sua área em menos 6,90m²; _____

b) Da leitura dos cortes apercebemo-nos também de uma redução do pé-direito do mesmo piso superior, aproximadamente em menos 50 centímetros, o que corresponde a uma ligeira redução da volumetria do edifício; _____

c) A última alteração, diz respeito à redução da cota de soleira em menos 0.50, pois a cota do piso inferior passou de 71.95 para 71.45, no entanto esta última redução em nada altera a definição de Cércea, pois nos termos do Artigo 8º do regulamento do PDM, corresponde ao "...número total de pisos emergentes de um edifício, na fachada de maior dimensão...", pelo que apesar da redução da cércea de 11,20m para 10,70m continuamos a desconhecer qualquer edifício na envolvente que possua na sua fachada virada a sul (fachada mais exposta em termos de observação do território), uma cércea dessa dimensão; _____

d) Pelo que concluímos que o projeto em apreciação em nada altera as informações já anteriormente transmitidas, dado que a proposta continua a violar o regulamento do PDM, ao não respeitar as normas descritas nos pontos 2-, 4-, 5- e 6- do artigo 34º e nos pontos 2-, 4- e 5- do artigo 38º. _____

5- Em face do exposto, é nosso entendimento salvo melhor opinião, que a Câmara Municipal do Porto Santo, deve nos termos da alínea a) do ponto 1- do artigo 24.º do RJUE (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, Decreto Lei n.º



555/99 de 16 dezembro na sua redação atualizada, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 37/2006/M de 18 de agosto, na redação conferida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 7/2011/M de 16 de março), indeferir o pedido de licenciamento, com os fundamentos constantes nas várias alíneas do ponto 4-.”

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Pedro Freitas, Mariana Vasconcelos, Luís Bettencourt e Ramiro Sousa.

PROPOSTAS: O Presidente, Nuno Batista, apresentou as seguintes propostas:

1) “DESIGNAÇÃO DO ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS (EPD/DPO)

Considerando que:

- O artigo 37.º do Regulamento (UE) 2016/679, de 27 de abril (RGPD), determina que as autoridades e organismos públicos designem um Encarregado da Proteção de Dados;

- A Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, concretiza em direito nacional o regime do RGPD;

- A designação de um Encarregado da Proteção de Dados (EPD) constitui uma obrigação legal para o Município, nos termos do disposto no artigo 37.º, n.º1, alínea a), do Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados — RGPD), por se tratar de uma autoridade pública;

- A nomeação do EPD visa assegurar o acompanhamento permanente da conformidade do Município com as normas de proteção de dados pessoais, prestando informação e aconselhamento aos órgãos e serviços municipais, monitorizando o cumprimento das obrigações legais, cooperando com a autoridade de controlo e funcionando como ponto de contacto para todas as questões relacionadas com o tratamento de dados pessoais, constituindo, por isso, um requisito legal indispensável ao regular funcionamento da atividade municipal;

Livro	Folhas

- O anterior nomeado apresentou pedido de renúncia à nomeação, sendo necessário promover pela nomeação efetiva, nos termos da Legislação em vigor; _
- O Dr. Fernando Cruz Cipriano Mascarenhas reúne qualificações técnicas, conhecimentos especializados e perfil adequado para o desempenho destas funções. _____

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Designar o Dr. Fernando Cruz Cipriano Mascarenhas, licenciado em Administração Regional e Autárquica, como Encarregado de Proteção de Dados (EPD/DPO) do Município do Porto Santo. _____

2. Determinar que o EPD exerça as competências previstas nos artigos 38.º e 39.º do Regulamento (UE) 2016/679 e nos artigos 9.º a 13.º da Lei n.º 58/2019, designadamente: _____

- Informar e aconselhar os serviços municipais relativamente às obrigações decorrentes da legislação de proteção de dados; _____

- Monitorizar a conformidade dos tratamentos de dados pessoais; _____

- Promover políticas e procedimentos internos de proteção de dados; _____

- Cooperar e atuar como ponto de contacto com a Comissão Nacional de Proteção de Dados; _____

- Sensibilizar e prestar aconselhamento aos trabalhadores municipais. _____

3. Determinar que a designação produza efeitos na data da deliberação. _____

4. Determinar a divulgação da presente designação através dos meios legalmente previstos e a sua comunicação à entidade competente.” _____

Na discussão deste ponto, interveio o vereador Luís Bettencourt, questionando se o novo encarregado de proteção de dados, seria um prestador de serviços, e uma vez que na proposta é referido a renúncia do anterior encarregado, se essa renúncia fazia parte do processo e quem era esse encarregado. _____

O Senhor Presidente respondeu, que o novo encarregado era um trabalhador do



Município, que de momento estava em mobilidade. _____

Sobre a renúncia do anterior encarregado, essa proposta já tinha sido presente a reunião de câmara, na altura o Encarregado de Proteção de Dados era o Chefe de Gabinete, Dr. Miguel Fonseca. _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Pedro Freitas, Mariana Vasconcelos, Luís Bettencourt e Ramiro Sousa. _____

2) "NORMAS DE CONCESSÃO APOIO NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES A TODOS OS ALUNOS DAS ESCOLAS: EXTERNATO DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO (PRÉ-ESCOLAR E 1º CICLO); E ESCOLA BS PE C PROFESSOR DR. FRANCISCO DE FREITAS BRANCO, PORTO SANTO (PRÉ-ESCOLAR, 1º CICLO, 2º CICLO, 3º CICLO E SECUNDÁRIO, DIURNOS) _____

Considerando que: _____

A Secretaria Regional da Educação, Ciência Educação e Tecnologia irá atribuir um apoio financeiro para a compra dos manuais escolares; _____

O aumento das taxas de juro e dos bens alimentares diminuiu, consideravelmente, o poder de compra das famílias, obrigando-as a um esforço adicional para fazer face às despesas; _____

Um dos objetivos deste executivo camarário é garantir o apoio a todas as crianças, através de um apoio financeiro para as famílias fazerem face aos encargos com o material escolar; _____

O município dispõe, nos termos do artigo 23.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro de "atribuições, designadamente, nos seguintes domínios: _____

(...) _____

d) Educação, ensino e formação profissional;" _____

Considerando que _____

O município do Porto Santo, focado na promoção do sucesso escolar e na aposta

Livro	Folhas

numa cidade mais inclusiva com apoio às diferentes tipologias de ensino, para os estabelecimentos de ensino do Porto Santo, pretende atribuir a todo o universo de alunos das escolas Externato de Nossa Senhora de Conceição (pré-escolar e 1º ciclo) e Escola BS PE C Professor Dr. Francisco de Freitas Branco, Porto Santo (pré-escolar, 1º ciclo; 2º ciclo, 3º ciclo e secundário, diurnos), vouchers para aquisição de material escolar, para o ano letivo 2026/2027, com um apoio total que se prevê rondar os 32 000,00€ (trinta e dois mil euros), a que corresponde a proposta de cabimento n.º 532/2026. _____

Ainda, que a presente atribuição não contempla matéria ou disposições suscetíveis de afetar de modo direto e imediato direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos; antes pelo contrário, as matérias que visa concretamente disciplinar relevam de uma manifesta liberalidade do Município, o que, por natureza, não é suscetível de ser ajustado com o universo potencial de interessados a que se destina, não tendo repercussão negativa ou condicionante sobre direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos. Por consequência, à luz do atualmente disposto nos arts. 100º e 101º do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, encontram-se dispensadas quer a audiência de interessados, quer a consulta pública. _____

Proponho, que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aprovar as Normas Concessão - Apoio na Aquisição de Materiais Escolares a Todos os Alunos das Escolas: Externato de Nossa Senhora da Conceição (Pré-Escolar e 1º Ciclo); e Escola BS PE Professor Dr. Francisco de Freitas Branco, Porto Santo (Pré-Escolar, 1º Ciclo; 2º Ciclo, 3º Ciclo e Secundário, diurnos), em anexo. _

2 -A divulgação das normas, pelos meios existentes no Município, nomeadamente através dos canais digitais;" _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os



votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Pedro Freitas, Mariana Vasconcelos, Luís Bettencourt e Ramiro Sousa. _____

3) "APOIO AOS ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR ANO DE 2026" _____

Considerando: _____

A educação é uma das áreas estratégicas para a promoção do desenvolvimento individual e coletivo despoletando ainda o desenvolvimento local, que é uma das prioridades fundamentais do Município de Porto Santo e que nos garante o futuro. Dado que as famílias se debatem, no atual contexto socioeconómico, com limitações no que concerne à disponibilidade de recursos e considerando ainda a dupla insularidade, torna-se necessário criar apoios às famílias, que possam esbater os constrangimentos destas limitações, no acesso ao ensino superior e à educação dos jovens. _____

Nos termos da alínea hh), do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal «Deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes» e ainda de acordo com a alínea v) do mesmo número e do mesmo artigo, compete também à Câmara Municipal participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal. _____

O Regulamento Municipal de apoio aos estudantes do ensino superior, regulamento N.º 942/2023, aprovado a 18 de julho de 2023 estabelece todas as regras de aplicação, bem como o valor a atribuir a cada estudante. _____

A presente despesa é classificada na rubrica AA0102 - 04.08.02.02- Administração Municipal, Subsídios, Outros, com o número de projeto do Plano de Atividades Municipais (PAM)- 2023/A/5 - Serviços Auxiliares de Ensino, Apoio aos

Livro	Folhas

estudantes universitários. A dotação orçamental para 2026, nesta rubrica de despesa é de 63.610,00 euros. _____

De acordo com o número 4 do artigo 12º das Normas de Execução Orçamental para os Documentos Previsionais de 2026, «As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental, ou seja, no caso dos investimentos, se estiverem inscritas no Orçamento e no PPI, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso e no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir». _____

Tendo em conta o enquadramento legal acima exposto, _____

Propõe-se: _____

A aprovação da despesa no valor de 63.000,00 euros para o ano de 2026, no projeto PAM 2023/A/5 - Serviços Auxiliares de Ensino, Apoio aos estudantes universitários, a qual foi cabimentada no sistema informático com o número 533/2026 e cuja Proposta de Cabimento se anexa.” _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Pedro Freitas, Mariana Vasconcelos, Luís Bettencourt e Ramiro Sousa. _____

REQUERIMENTOS: _____

1) Deliberar sobre o pedido apresentado por Associação de Indústria, Comércio, e Turismo do Porto Santo - AICTPS (entrada n.º 5574/2026), solicitando Licença de recinto improvisado no Pavilhão Multiusos do Porto Santo para o evento Expo Porto Santo 2026, de 17 a 26 de julho de 2026; _____

Submetido a votação o presente pedido foi aprovado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Pedro Freitas, Mariana Vasconcelos, Luís Bettencourt e Ramiro Sousa. _____






2) Deliberar sobre o pedido apresentado por António Oliveira Freitas, Unipessoal Lda. (entrada n.º 5579/2026), solicitando Licença Especial de Ruído para utilização de canhões de gás (para afugentar aves/proteção de vinhas), das 7h00 às 21h00, de 1 de julho a 15 de setembro de 2026; _____

Na discussão deste ponto, interveio o Senhor Presidente, dizendo que iria votar contra este pedido. No ano transato foram inúmeras as queixas devido ao barulho, que o requerente provocava com o canhão. O Senhor Presidente relembrou que sugeriu a colocação de redes, em vez do canhão, para a proteção das vinhas. _____

Submetido a votação o presente pedido foi reprovado por unanimidade (deliberado pela intenção de indeferimento), com os votos contra do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Pedro Freitas, Mariana Vasconcelos, Luís Bettencourt e Ramiro Sousa. _____

3) Deliberar sobre o pedido apresentado por Miguel Pestana (entrada n.º 5603/2026), solicitando autorização e licença para colocação de um quiosque no início da Promenade para aluguer de carros a bateria para crianças, de 1 de agosto a 6 de setembro de 2026; _____

Submetido a votação o presente pedido foi aprovado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Pedro Freitas, Mariana Vasconcelos, Luís Bettencourt e Ramiro Sousa. _____

4) Deliberar sobre o pedido apresentado por Paróquias da Piedade e do Espírito Santo (entrada n.º 5652/2026), solicitando Licença Especial de Ruído para a Festa da Capela da Graça, nos dias e horas constantes do pedido; _____

Submetido a votação o presente pedido foi aprovado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Pedro Freitas, Mariana Vasconcelos, Luís Bettencourt e Ramiro Sousa. _____

5) Deliberar sobre o pedido apresentado por Paróquias da Piedade e do Espírito

Livro	Folhas

Santo (entrada n.º 5652/2026), solicitando isenção das taxas de Licença Especial de Ruído, para a Festa da Capela da Graça, nos dias 14 a 16 de agosto de 2026; ____

Submetido a votação o presente pedido foi aprovado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Pedro Freitas, Mariana Vasconcelos, Luís Bettencourt e Ramiro Sousa. _____

6) Deliberar sobre o pedido apresentado por Paróquias da Piedade e do Espírito Santo (entrada n.º 5652/2026), solicitando licença para a barraca de comes e bebes da Confraria de Nossa Senhora da Graça, na Festa da Capela da Graça, nos dias 14 a 16 de agosto de 2026; _____

Submetido a votação o presente pedido foi aprovado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Pedro Freitas, Mariana Vasconcelos, Luís Bettencourt e Ramiro Sousa. _____

7) Deliberar sobre o pedido apresentado por Paróquias da Piedade e do Espírito Santo (entrada n.º 5652/2026), solicitando isenção das taxas da licença para a barraca de comes e bebes da Confraria de Nossa Senhora da Graça, na Festa da Capela da Graça, nos dias 14 a 16 de agosto de 2026; _____

Submetido a votação o presente pedido foi aprovado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Pedro Freitas, Mariana Vasconcelos, Luís Bettencourt e Ramiro Sousa. _____

8) Deliberar sobre o pedido apresentado por João Raimundo Olival (entrada n.º 5701/2026), solicitando autorização e licença para colocação de barraca na Estrada do Forno da Cal, para venda de produtos agrícolas, de 1 a 31 de agosto de 2026; _____

Submetido a votação o presente pedido foi aprovado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Pedro Freitas, Mariana Vasconcelos, Luís Bettencourt e Ramiro Sousa. _____

9) Deliberar sobre o pedido apresentado por Confraria do Santíssimo



Sacramento do Senhor da Paróquia do Espírito Santo (entrada n.º 5705/2026), solicitando autorização para colocação de barracas para venda de comes e bebes nos Arraiais do Santíssimo Sacramento do Senhor e do Espírito Santo, junto ao palco da Capela do Espírito Santo, nos dias 31 de julho, 1 e 2 de agosto de 2026; _

Submetido a votação o presente pedido foi aprovado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Pedro Freitas, Mariana Vasconcelos, Luís Bettencourt e Ramiro Sousa. _____

10) Deliberar sobre o pedido apresentado por Confraria do Santíssimo Sacramento do Senhor da Paróquia do Espírito Santo (entrada n.º 5748/2026), solicitando Licença Especial de Ruído para o Arraial do Santíssimo Sacramento do Senhor e do Espírito Santo, nos dias e horas constantes do pedido; _____

Submetido a votação o presente pedido foi aprovado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Pedro Freitas, Mariana Vasconcelos, Luís Bettencourt e Ramiro Sousa. _____

11) Deliberar sobre o pedido apresentado por Confraria do Santíssimo Sacramento do Senhor da Paróquia do Espírito Santo (entrada n.º 5749/2026), solicitando isenção das taxas de Licença Especial de Ruído para o Arraial do Santíssimo Sacramento do Senhor e do Espírito Santo, nos dias 31 de julho, 1 e 2 de agosto de 2026; _____

Submetido a votação o presente pedido foi aprovado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Pedro Freitas, Mariana Vasconcelos, Luís Bettencourt e Ramiro Sousa. _____

12) Deliberar sobre o pedido apresentado por Macedos Pirotecnia Lda. (entrada n.º 5907/2026), solicitando Licença Especial de Ruído para lançamento de artigos pirotécnicos na Festa de Nossa Senhora da Graça, entre as 12h00 e as 24h00 dos dias 14 e 15 de agosto de 2026; _____

Submetido a votação o presente pedido foi aprovado por unanimidade, com os

Livro	Folhas

votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Pedro Freitas, Mariana Vasconcelos, Luís Bettencourt e Ramiro Sousa. _____

13) Deliberar sobre o pedido apresentado por Confraria de Nossa Senhora da Piedade (entrada n.º 6004/2026), solicitando Licença Especial de Ruído para a Festa de Nossa Senhora da Piedade, das 20h00 do dia 29 de agosto até às 02h00 do dia seguinte e das 18h00 do dia 30 de agosto até às 01h00 do dia seguinte; _____

Submetido a votação o presente pedido foi aprovado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Pedro Freitas, Mariana Vasconcelos, Luís Bettencourt e Ramiro Sousa. _____

14) Deliberar sobre o pedido apresentado por Confraria de Nossa Senhora da Piedade (entrada n.º 6005/2026), solicitando isenção de taxas da Licença Especial de Ruído para a Festa de Nossa Senhora da Piedade, nos dias 29 e 30 de agosto de 2026; _____

Submetido a votação o presente pedido foi aprovado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Pedro Freitas, Mariana Vasconcelos, Luís Bettencourt e Ramiro Sousa. _____

RATIFICAÇÕES: _____

Ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, Nuno Batista, que autorizou o pedido de Sónia Lopes (entrada n.º 5537/2026), solicitando autorização e licença para colocação de quiosque para venda de comes e bebidas, na Praia das Pedras Pretas de 1 de julho a 31 de outubro de 2026; _____

Na discussão deste ponto interveio o Senhor Presidente, dizendo que o pedido, fora submetido a despacho anteriormente. O pedido deu entrada com pouco tempo de antecedência porque aguardava a autorização da Direção Regional do Ambiente e Mar, para submeter o mesmo à Câmara. _____

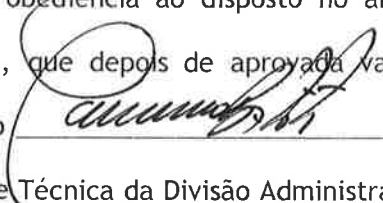
Submetido a votação o presente despacho foi ratificado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Pedro Freitas,

Mariana Vasconcelos, Luís Bettencourt e Ramiro Sousa. _____

INFORMAÇÕES: _____

Informação à Câmara sobre os despachos exarados pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Batista, respeitantes à Designação de Instrutor dos Processos de Contraordenação, à Delegação de Competências na Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos e à Manutenção da designação da Secretária das Reuniões da Câmara Municipal e designação de substituta; _____

A Câmara foi informada. _____

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: E não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram nove horas e cinquenta e três minutos, pelo que de tudo para constar lavrei a presente ata, em obediência ao disposto no artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que depois de aprovada vai ser assinada pelo Presidente do órgão executivo  _____, e por mim,  _____
Assistente Técnica da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos na qualidade invocada. _____